Docusign Envelope ID: CEF198AE-037D-8616-8386-699199F791D2

LATACHE OPUS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 57.417.260/0001-84

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

24 DE JULHO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **LATACHE OPUS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.417.260/0001-84 ("Fundo"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, cujo edital foi divulgado pela Administradora em 13 de julho de 2026, nos termos do art. 76, § 5º, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022.

QUÓRUM: Estiveram presentes, para todos os efeitos, os Cotistas do Fundo, representando 100,00% (cem por cento) das cotas emitidas, atingindo-se o quórum legal e regulamentar para instalação e deliberação da Assembleia.

PAUTA E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: Os Cotistas, reunidos por meio de Consulta Formal, via plataforma Cuore conforme instruções presentes no Anexo I do Edital, cujo votos foram aceitos até 23 de julho de 2026, deliberaram da forma abaixo:

SUBSTITUIÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	100,00%
LIQUIDAÇÃO DO FUNDO	0,00%

A Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara **APROVADA A SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA**, com eficácia plena, ficando o presente Termo arquivado em sua sede.

Os Cotistas registraram que, nesta data, não possuem a indicação da nova instituição financeira que assumirá a administração do FUNDO. Diante disso, os Cotistas declaram-se cientes de que, nos termos do Artigo 108, § 1º, inciso II da Resolução CVM nº 175, o FUNDO dispõe do prazo regulatório improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de formalização da renúncia, para a efetiva eleição e posse de um novo administrador substituto, sob pena de liquidação mandatória do Fundo. Fica consignado que, durante este período de transição, a Administradora renunciante permanecerá no exercício estrito de suas funções estritamente necessárias para a conservação do patrimônio do FUNDO.

Docusign Envelope ID: CEF198AE-037D-8616-8386-699199F791D2

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a tratar, e uma vez concluída a apuração dos votos que demonstrou a aprovação de todos os itens da Ordem do Dia, a Administradora declara encerrada a presente Consulta Formal.

Assinado por: Luiz Carlos Nini CFB2399426424D9...

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo 6D0E3522F33641A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

Rubrica

Alvaro Daniel Timoteo da Luz